



GRUPO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 806/XIII/2.^a

RECOMENDA AO GOVERNO QUE RENEGOCIE AS CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO DO ESTADO AO FUNDO DE RESOLUÇÃO RELATIVO AO NOVO BANCO

No passado dia 21 de março, o Governo acordou uma renegociação muito substancial dos termos do empréstimo concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em agosto de 2014, tendo em vista a capitalização do Novo Banco, no valor de 3.900 milhões de euros. Esta renegociação consistiu numa significativa alteração das condições do empréstimo, quer no que se refere à maturidade, quer à taxa de juro.

Esta foi já a segunda revisão do empréstimo pelo atual Governo, pois as condições que vigoravam no momento desta renegociação eram as estabelecidas a 4 de agosto de 2016, tendo na mesma data sido prorrogada a vigência do empréstimo até 31 de dezembro de 2017.

Assim, aquele empréstimo tem agora vencimento em dezembro de 2046 e a taxa de juro foi fixada em valores significativamente inferiores ao custo a que o Estado se financia, quer se adote como referência a taxa de juro da República para o mesmo prazo, quer a taxa média de financiamento do Estado Português.

Acresce que ficou estabelecido que o capital em dívida só terá de ser reembolsado na totalidade no final do prazo do empréstimo. Ou seja, com a extensão da maturidade para 30 anos, o Fundo de Resolução pagará anualmente apenas juros e só no fim do prazo – em 2046 – o Estado recuperará o montante emprestado (3.900 milhões de euros).

Esta renegociação do empréstimo diminuiu, portanto, o valor atual dos pagamentos de juros e do capital, além de os colocar significativamente abaixo do custo em que incorre o Estado para mobilizar os meios financeiros emprestados.

Refira-se que, segundo os cálculos do Prof. Ricardo Cabral, “assumindo como taxa de desconto os 4,85% que se aplica neste momento na emissão de dívida da República Portuguesa a 29 anos, mais um ponto percentual de spread, o valor total da dívida do Fundo de Resolução ao Estado fica, ao ser pago a 30 anos, com um valor presente que é 54% menor do que o empréstimo concedido. (...) estima



GRUPO PARLAMENTAR

que a dívida total de 4953 milhões de euros fique, neste cenário, com um valor presente de 2278 milhões de euros. Assumindo como taxa de desconto apenas a taxa de juro da dívida a 29 anos, a redução do valor presente da dívida passa a ser de 44,7%.”¹

Também o Prof. João Duque estima, relativamente aos €4253 milhões de euros de que o Estado é credor, que “O valor atual desta alteração contratual aplicada ao capital em dívida, isto é, calculada para a data de hoje, é de €1750 milhões em desfavor dos contribuintes”².

Ora, importa assegurar que o valor atualizado dos pagamentos de capital e juros do empréstimo que o Estado recebe seja pelo menos igual ao valor por ele emprestado, evitando que haja valor atualizado líquido negativo que se traduza, por essa via, num custo efetivamente passado para os contribuintes.

Torna-se, pois, necessário rever as condições da renegociação do empréstimo anunciadas a 21 de março, encontrando vias alternativas que assegurem que os contribuintes não são penalizados.

A questão não é renegociar-se o empréstimo – o que o PSD admite que se tivesse de fazer – mas as condições e termos concretos que neste caso o Governo decidiu acordar e que são prejudiciais aos contribuintes. O empréstimo deve ser renegociado em termos tais que o Estado repercuta efetivamente os custos que tem de suportar para se financiar no montante que emprestou.

A renegociação das condições do empréstimo implicará uma revisão dos termos em que os bancos contribuem ou financiam o fundo de resolução. Se é importante atender à estabilidade do sistema financeiro, tal não poderá traduzir-se em condições de empréstimo que venham agora a impor um custo elevado aos contribuintes por emprestarem ao Fundo de Resolução em condições mais desvantajosas do que aquelas a que o Estado se financia.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados, abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PSD, propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

¹ Público, 3 de abril de 2017

² Expresso, 8 de abril de 2017



GRUPO PARLAMENTAR

Renegocie as condições do empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução relativo ao Novo Banco que foram divulgadas em 21 de março de 2017 em termos e condições que – na conjugação do prazo do empréstimo, escalonamento dos reembolsos de capital e taxa de juro – assegurem que o valor atualizado dos pagamentos de capital e juros do empréstimo que o Estado recebe seja pelo menos igual ao valor emprestado pelo Estado (3.900 milhões de euros), evitando que haja valor atualizado líquido negativo.

Assembleia da República, 17 de abril de 2017

Os Deputados

Pedro Passos Coelho

Luís Montenegro

Maria Luís Albuquerque

António Leitão Amaro

Duarte Pacheco